



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

## ERRATA DE EDITAL Nº 001 – TOMADA DE PREÇO 005/2021

A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DE EDITAL Nº 01, TOMADA DE PREÇO Nº PMJ/005/2021, cujo objeto é o Contratação de empresa de engenharia civil para reforma do telhado, pintura e banheiros da Escola Municipal Zuleika Halfeld Albuquerque, com fornecimento de materiais e mão de obra, que no **item 8.4, onde se lê:**

**8.4.1.** Certidão expedida pelo CREA da sede da empresa atestando regular inscrição da empresa proponente junto ao Conselho;

**8.4.2.** Comprovação de que a empresa possui equipe técnica apta para execução dos serviços.

**8.4.2.1** A equipe técnica deverá ser composta de um engenheiro civil ou de arquiteto.

**8.4.2.2** A comprovação do vínculo profissional entre a licitante e o(s) profissional(is), exigida no item 8.4.2, será efetivada mediante apresentação de qualquer um dos documentos listados abaixo, que poderão ser apresentados de forma isolada ou cumulada:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou
- b) Cópia da Folha do Livro de Registro de Empregados, ou
- c) Cópia do Ato Constitutivo em vigor, em caso de sócio ou diretor, ou
- d) Cópia do Contrato de Prestações de Serviços, ou
- e) declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência do referido profissional (conforme decisão proferida pelo Tribunal e Contas do Estado de Minas Gerais no processo de denúncia nº 876.370, Município de Curvelo, Primeira Câmara, 17/09/2013, Relator Conselheiro Wanderley Ávila) ;

**8.4.2.2.1** Na hipótese de ocorrência do previsto na letra “e” do item 8.4.2.2, será estabelecido como condição para a formalização contratual que a empresa vencedora apresente o comprovante de vínculo definitivo conforme uma das hipóteses contidas nas letras de “a” a ‘d’ do citado item 8.4.2.2.

**8.4.3** Atestado Técnico-operacional - A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica-operacional para atuar nos serviços objeto da presente licitação mediante comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços objeto do presente certame, qual seja, execução de obras e serviços de reforma, mediante recuperação de estruturas metálicas, pintura em geral, desmontagem e montagem de telhado de telhas metálicas com colocação de calhas, construção de rede elétrica, instalações hidro sanitárias, instalação de piso e acessibilidade, execução de serviços de construção mediante a fundações, estrutura de concreto armado, estrutura de contenção, alvenaria, revestimento, piso, cobertura, instalações elétrica, hidráulica e esquadilhas conforme normas da NBR nos seguintes qualitativos e quantitativos referentes à parcela mais relevante do objeto do presente certame (conforme planilha de serviços a serem executados):

### **Leia-se:**

8.4.1. Certidão de registro regular no CREA/CAU para a empresa e seus responsáveis técnicos, detentores de atestados de capacidade técnica, devidamente registrados no CEA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidos por estes conselhos, que comprovem os profissionais executado para o órgão ou entidade



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

da administração pública direta ou indireta, federal, municipal, estadual ou do distrito Federal, ou ainda, para empresa privada.

8.4.2. Comprovação de aptidão de desempenho técnico do profissional (is), por meio de atestado (s) emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA/CAU, acompanhado(s) de certidão (oes) de Acervo Técnico – CAT específica (s) para a obra referida, atendo que o (s) profissional (is) indicado(s) indicados para ser(em) responsável (is) Técnico (s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, executou(aram) obras que contenham s seguintes informações de maior relevância de serviços:

8.4.3. A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado (s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Contrato de trabalho e CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social).
- b) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência.
- c) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- d) Declaração de Contratação Futura acompanhada da anuência do profissional a ser contratado.

8.4.4. As características exigidas no item anterior não precisam constar simultaneamente de um mesmo atestado. Será admitida a apresentação de mais de um atestado, que em conjunto, comprovem a experiência requerida do profissional, contemplando todas as características qualitativas e quantitativas exigidas mesmo em serviços (objeto) distintos.

8.4.5. Comprovação de aptidão de desempenho técnico profissional, através de atestado(s) ou certidão (ões) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter executados serviços abaixo listados iguais ou de maior complexidade:

Ficando assim alterada a data de **recebimentos dos envelopes** para dia **08/11/2021** e abertura do envelope nº 01 para o dia **10/11/2021**.

Jeceaba, 15 de outubro de 2021.

**Afrânia Amélia Freitas Ribeiro**  
**Presidente da CPL**